

Página: 1/4					
 Prefeitura Municipal de Alumínio CNPJ: 58.987.629/0001-57 002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO				REQUISIÇÃO DE COMPRAS	
Número da RC 52 / 2026 10200052		Unidade Administrativa Requiritante 002.014.003.000.000 FDO MUN DE SAÚDE-PRONTO ATENDIMENTO			Data da Requisição 09/01/2026
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.01.0284-8 IMPRESSORA LASER COR PRETO ENTRADA USB ESPECIFICAÇÕES VELOCIDADE DO PROCESSADOR 200 MHZ PESO E DIMENSÕES APROXIMADAS ALT	UN	5,000	1.260,0000	6.300,00
2	1.60.02.0243-5 FOGÃO DE 4 BOCAS, COM FORNO AUTOLIMPANTE E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. TAMPO DE VIDRO TEMPERADO E GRADES ESMALTADAS. ALIMENT	UN	1,000	1.160,0000	1.160,00
3	1.60.02.0244-3 GELADEIRA: UMA PORTA, NA COR BRANCA; CAPACIDADE ENTRE DE 260E 299 LITROS; COM CONGELADOR FROST-FREE AUTOLIMPANTE; COM G	UN	2,000	3.050,0000	6.100,00
4	1.60.02.0245-1 FORNO MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM PAINEL DIGITAL E DIVERSAS FUNÇÕES DE COZIMENTO. POTÊNCIA DE 700W. ALI	UN	1,000	630,0000	630,00
5	1.60.02.0246-0 FILTRO DE ÁGUA ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. POSSUI 2 TORNEIRAS. BIVOLT. SUPORTE D	UN	2,000	1.160,0000	2.320,00
6	1.60.02.0247-8 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS. POSSUI CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTIBACTERIANO E FUNÇÃO	UN	1,000	3.190,0000	3.190,00
7	1.60.02.0248-6 TELA DE LED TIPO SMART TV; TAMANHO MÍNIMO DE TELA DE 41" WINDESCREEN (16:9); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3840 X 2160 (ULTRA HD 4	UN	1,000	2.700,0000	2.700,00
8	1.60.02.0249-4 TANQUINHO EQUIPAMENTO DESTINADO À LAVAGEM DE ROUPAS LEVES EMATERIAIS TÊXTEIS, COM CAPACIDADE 10KG, ESTRUTURA RESISTENTE	UN	1,000	600,0000	600,00
Tipo de Custo Exercício				Estimativa de Custo Total	23.000,00
Local de Entrega: RUA: ALBERTO BERTELLI Nº 00300 Bairro: JARDIM OLIDEL				Número 00300 CEP 18126-060	
Dotação 2026 - 373 Vínculo: 02.801.0001 Classif. Funcional: 10.301.1401 1.004		Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			
Evento 001.001 GERAL					
Observação e ou Exigencias Mínimas AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALUMÍNIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA. FICHA: 373 VINCULO:02.801.0001 ENDEREÇO PARA ENTREGA: Rua José Lorenzo, Bairro Irema, Alumínio - SP					
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA. CINLOPES - CINTIA OLIVEIRA PIMENTEL LOPES 06/06/2026 17:54:40					



Prefeitura Municipal de Alumínio
CNPJ: 58.987.629/0001-57
002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

**REQUISIÇÃO DE
COMPRAS**

Número da RC
52 / 2026
10200052

Unidade Administrativa Requisitante 002.014.003.000.000
FDO MUN DE SAÚDE-PRONTO ATENDIMENTO

Data da Requisição
09/01/2026

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Alumínio, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Unidade de Saúde localizada no bairro do Irema está pronta para atender a população adscrita daquela localidade. A UBS vai atender a uma variedade de necessidades de saúde individual e coletiva, funcionando como a principal porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS). Ela oferecerá serviços como consultas médicas e de enfermagem, vacinação, cuidados odontológicos, curativos, coleta de exames, acompanhamento de doenças crônicas, pré-natal e orientação em saúde. Desta forma, considerando a nova ambiência de trabalho há necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os itens deverão ser entregues conforme Autorizações de Fornecimentos emitidas e enviadas pelo Departamento Municipal de Saúde para atender às suas necessidades no prazo máximo de 30 dias consecutivos.

4.2. As entregas deverão ocorrer na Unidade de Saúde do Irema ou outro endereço indicado no corpo da Autorização de Fornecimento, de segundas às sextas-feiras em horário comercial compreendido entre 08h00 e 16h00.

4.3. Todas as despesas e obrigações atinentes ao transporte, descarga e entrega dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

4.4. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens próprias, com identificação do conteúdo, de forma adequada ao transporte e às operações de carga e descarga.

4.5. Nas embalagens finais e individuais deverão constar as seguintes informações mínimas:

4.5.1. Nome e ou marca do fabricante;

4.5.2. Identificação do conteúdo;

4.5.3. Lote de fabricação;

4.5.4. Número de Série.

5. DA ESTIMATIVA DE VALOR

5.1. Os preços foram obtidos dos valores oriundos de propostas comerciais e estima-se o montante de R\$ 23.000,00.

6. FICHA ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária originada em RECURSOS ESTADUAIS advindos de EMENDAS PARLAMENTARES destinados para esse fim, prevista no orçamento do Município de Alumínio para o exercício de 2025.

FICHA 373 – vínculo 02.801.0001

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento Municipal de Saúde, por intermédio da Enfermeira, Senhora VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SHIGIHARA

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo acima estipulado, visando a adoção das medidas necessárias.

7.3. A Gestão e a Fiscalização ficarão a cargo de servidores distintos designados abaixo:

GESTOR: Juliana de Fátima Oliveira – Diretora Municipal de Saúde.

FISCAL: Verônica Maria Oliveira Shighara – Enfermeira.

8. DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS



Prefeitura Municipal de Alumínio
CNPJ: 58.987.629/0001-57
002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
52 / 2026
10200052

Unidade Administrativa Requisitante 002.014.003.000.000
 FDO MUN DE SAÚDE-PRONTO ATENDIMENTO

Data da Requisição
 09/01/2026

8.1. As entregas serão feitas de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante, devendo ser observado o prazo máximo para entrega, que será de até 30 (trinta) dias consecutivos, devendo a entrega ocorrer no local e horário estabelecido neste Termo de Referência.

8.1.1. Com o intuito de evitar transtornos e contratempos de quaisquer naturezas, o fornecedor deverá entrar em contato com o Almoxarifado do Departamento de Saúde pelo correio eletrônico almoxsaude@aluminio.sp.gov.br com antecedência de 24 horas informando horário previsto para a entrega do material solicitado.

8.2. Os produtos serão recebidos em caráter provisório no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos recebidos com as especificações requisitadas e definitivamente, por servidor designado, após verificação de qualidade e quantidade dos materiais recebidos e consequente aceitação, no prazo 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento provisório.

8.3. Quando as características básicas e/ou qualidade do produto não corresponderem as exigências contratadas, a remessa poderá ser devolvida, a critério do setor competente e mediante documento fundamentado, sendo o fornecedor notificado pela substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dia úteis, sem qualquer ônus para o Departamento Municipal de Saúde, independentemente de aplicação de penalidades.

8.4. Serão observados os seguintes critérios na verificação do produto:

a) Compatibilidade dos itens com as exigências do TR;

b) Consonância com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: ANVISA, certificação do INMETRO, normas da ABNT entre outras).

8.5. Fica reservado ao Departamento de Saúde o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas neste documento, ficando o fornecedor obrigado a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua notificação formal, sem ônus para a contratante.

8.6. Será considerada recusa formal a não substituição do produto após 10 (dez) dias úteis da sua rejeição ou devolução.

8.7. Serão recusados os produtos que não satisfaçam às especificações ou apresentarem qualquer vício, devendo os valores correspondentes serem glosados.

8.8. O fornecedor se compromete a repor o objeto que apresentar vício, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), bem como os parâmetros descritos neste Termo de Referência.

8.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8.10. Somente será aceito o fornecimento realizado de acordo com o contido nas especificações do Edital e do Termo de Referência.

8.11. O fornecedor deverá entregar Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo dos produtos entregues.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. O Departamento de Saúde deverá tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos dispositivos, obrigando-se a:

1.) Efetuar os pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da emissão da Nota Fiscal, nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;

2.) Comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

3.) Atestar a qualidade a quantidade dos materiais fornecidos verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas oferecidas e com as quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento;

4.) Competirá ao servidor designado pela Secretaria de Saúde, acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

5.) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados

9.2. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas pelo fornecedor:

1.) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram o TR;

2.) Não transferir a terceiro, no todo ou em parte, o objeto previsto no TR;

3.) Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas no TR;

4.) Indicar marca/fabricante do produto a ser fornecido e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca ou de marca de qualidade superior.

5.) Adotar, imediatamente após o recebimento da Autorização



Prefeitura Municipal de Alumínio
CNPJ: 58.987.629/0001-57
002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
52 / 2026
10200052

Unidade Administrativa Requisitante 002.014.003.000.000
FDO MUN DE SAÚDE-PRONTO ATENDIMENTO

Data da Requisição
09/01/2026

Secretário

____/____/2026

Ordenador de Despesa

____/____/2026